



DECRETO N.º 025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece a Programação Financeira – PGRFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Chorozinho-Ce, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira – PRGFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – CEMD do Município de Chorozinho, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n.º 868, de 23 de outubro de 2023) para o exercício de 2024.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **Anexo I:** dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;
- II. **Anexo II:** dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;
- III. **Anexo III:** dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- I. assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
- II. identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-





atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

- IV. possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os repasses no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Art. 5º. Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados



em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º. Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Chorozinho, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2023.

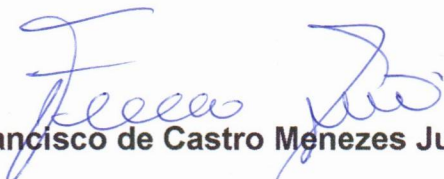

Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito Municipal de Chorozinho-Ce



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, no uso de suas atribuições legais, VEM através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO nº 025, de 23 de outubro de 2023, que estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de Chorozinho, para o exercício financeiro de 2024**, no Átrio da Prefeitura Municipal de Chorozinho, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484/Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso público (internet), através do site www.chorozinho.ce.gov.br.

Chorozinho-Ce, em 23 de outubro de 2023.


Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito Municipal de Chorozinho-Ce

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2024

(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	10.593.992,00	10.593.992,00	10.593.992,00	10.593.992,00	10.593.992,00	13.242.490,00	66.212.450,00
Receita Tributaria	510.720,00	510.720,00	510.720,00	510.720,00	510.720,00	638.400,00	3.192.000,00
Receita de Contribuição	713.360,00	713.360,00	713.360,00	713.360,00	713.360,00	891.700,00	4.458.500,00
Receita Patrimonial	242.584,00	242.584,00	242.584,00	242.584,00	242.584,00	303.230,00	1.516.150,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.700,00	8.500,00
Transferências Correntes	9.046.832,00	9.046.832,00	9.046.832,00	9.046.832,00	9.046.832,00	11.308.540,00	56.542.700,00
Outras Receitas Correntes	79.136,00	79.136,00	79.136,00	79.136,00	79.136,00	98.920,00	494.600,00
Receitas de Capital	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	282.500,00	1.412.500,00
Operação de Crédito	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	11.500,00	57.500,00
Alienação de Bens	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	215.200,00	215.200,00	215.200,00	215.200,00	215.200,00	269.000,00	1.345.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(804.272,00)	(804.272,00)	(804.272,00)	(804.272,00)	(804.272,00)	(1.005.340,00)	(5.026.700,00)
Dedução de Transferências Correntes	(804.272,00)	(804.272,00)	(804.272,00)	(804.272,00)	(804.272,00)	(1.005.340,00)	(5.026.700,00)
TOTAL	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	12.519.650,00	62.598.250,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	8.989.851,20	8.989.851,20	8.989.851,20	8.989.851,20	8.989.851,20	11.237.314,00	56.186.570,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.118.816,96	5.118.816,96	5.118.816,96	5.118.816,96	5.118.816,96	6.398.521,20	31.992.606,00
Juros e Encargos da Dívida	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	80,00	400,00
Outras Despesas Correntes	3.870.970,24	3.870.970,24	3.870.970,24	3.870.970,24	3.870.970,24	4.838.712,80	24.193.564,00
Despesas de Capital	969.548,80	969.548,80	969.548,80	969.548,80	969.548,80	1.211.936,00	6.059.680,00
Investimento	828.652,80	828.652,80	828.652,80	828.652,80	828.652,80	1.035.816,00	5.179.080,00
Inversão Financeira	28.296,00	28.296,00	28.296,00	28.296,00	28.296,00	35.370,00	176.850,00
Amortização da Dívida	112.600,00	112.600,00	112.600,00	112.600,00	112.600,00	140.750,00	703.750,00
Reserva de Contingência	56.320,00	56.320,00	56.320,00	56.320,00	56.320,00	70.400,00	352.000,00
TOTAL	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	12.519.650,00	62.598.250,00

Francisco de Castro Menezes Junior

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2024

(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



Pagina 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	10.593.992,00	10.593.992,00	10.593.992,00	10.593.992,00	10.593.992,00	13.242.490,00	132.424.900,00
Receita Tributaria	510.720,00	510.720,00	510.720,00	510.720,00	510.720,00	638.400,00	6.384.000,00
Receita de Contribuição	713.360,00	713.360,00	713.360,00	713.360,00	713.360,00	891.700,00	8.917.000,00
Receita Patrimonial	242.584,00	242.584,00	242.584,00	242.584,00	242.584,00	303.230,00	3.032.300,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.700,00	17.000,00
Transferências Correntes	9.046.832,00	9.046.832,00	9.046.832,00	9.046.832,00	9.046.832,00	11.308.540,00	113.085.400,00
Outras Receitas Correntes	79.136,00	79.136,00	79.136,00	79.136,00	79.136,00	98.920,00	989.200,00
Receitas de Capital	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	282.500,00	2.825.000,00
Operação de Crédito	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	11.500,00	115.000,00
Alienação de Bens	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	20.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	215.200,00	215.200,00	215.200,00	215.200,00	215.200,00	269.000,00	2.690.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(804.272,00)	(804.272,00)	(804.272,00)	(804.272,00)	(804.272,00)	(1.005.340,00)	(10.053.400,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(804.272,00)	(804.272,00)	(804.272,00)	(804.272,00)	(804.272,00)	(1.005.340,00)	(10.053.400,00)
TOTAL	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	12.519.650,00	125.196.500,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	8.989.851,20	8.989.851,20	8.989.851,20	8.989.851,20	8.989.851,20	11.237.314,00	112.373.140,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.118.816,96	5.118.816,96	5.118.816,96	5.118.816,96	5.118.816,96	6.398.521,20	63.985.212,00
Juros e Encargos da Dívida	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	80,00	800,00
Outras Despesas Correntes	3.870.970,24	3.870.970,24	3.870.970,24	3.870.970,24	3.870.970,24	4.838.712,80	48.387.128,00
Despesas de Capital	969.548,80	969.548,80	969.548,80	969.548,80	969.548,80	1.211.936,00	12.119.360,00
Investimento	828.652,80	828.652,80	828.652,80	828.652,80	828.652,80	1.035.816,00	10.358.160,00
Inversão Financeira	28.296,00	28.296,00	28.296,00	28.296,00	28.296,00	35.370,00	353.700,00
Amortização da Dívida	112.600,00	112.600,00	112.600,00	112.600,00	112.600,00	140.750,00	1.407.500,00
Reserva de Contingencia	56.320,00	56.320,00	56.320,00	56.320,00	56.320,00	70.400,00	704.000,00
TOTAL	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	12.519.650,00	125.196.500,00

Francisco de Castro Menezes Junior

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2024

(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



ÓRGÃOS	DESPESA						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses
Câmara Municipal de ChoroZinho	250.896,00	250.896,00	250.896,00	250.896,00	250.896,00	313.620,00	3.136.200,00
Gabinete do Prefeito	237.236,80	237.236,80	237.236,80	237.236,80	237.236,80	296.546,00	2.965.460,00
Procuradoria Geral do Município	47.744,00	47.744,00	47.744,00	47.744,00	47.744,00	59.680,00	596.800,00
Secretaria de Administração	364.824,00	364.824,00	364.824,00	364.824,00	364.824,00	456.030,00	4.560.300,00
Secretaria da Educação	144.992,32	144.992,32	144.992,32	144.992,32	144.992,32	181.240,40	1.812.404,00
Secretaria de Educação	4.085.440,00	4.085.440,00	4.085.440,00	4.085.440,00	4.085.440,00	5.106.800,00	51.068.000,00
Secretaria de Saúde	1.731.119,68	1.731.119,68	1.731.119,68	1.731.119,68	1.731.119,68	2.163.899,60	21.638.996,00
Sec. do Trabalho e Assistência Social	313.608,00	313.608,00	313.608,00	313.608,00	313.608,00	392.010,00	3.920.100,00
Sec. do Planejamento e Desenv. Urbano	1.194.707,20	1.194.707,20	1.194.707,20	1.194.707,20	1.194.707,20	1.493.384,00	14.933.840,00
Sec. Agric. M. Ambiente e Rec. Hídricos	371.608,00	371.608,00	371.608,00	371.608,00	371.608,00	464.510,00	4.645.100,00
Gabinete do Vice-Prefeito	2.936,00	2.936,00	2.936,00	2.936,00	2.936,00	3.670,00	36.700,00
Controladoria Geral do Município	46.136,00	46.136,00	46.136,00	46.136,00	46.136,00	57.670,00	576.700,00
Secretaria da Cultura e Turismo	205.544,00	205.544,00	205.544,00	205.544,00	205.544,00	256.930,00	2.569.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	49.056,00	49.056,00	49.056,00	49.056,00	49.056,00	61.320,00	613.200,00
Fundo de Previdência Social de ChoroZinho	804.104,00	804.104,00	804.104,00	804.104,00	804.104,00	1.005.130,00	10.051.300,00
Secretaria de Desporto e Juventude	165.768,00	165.768,00	165.768,00	165.768,00	165.768,00	207.210,00	2.072.100,00
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	12.519.650,00	125.196.500,00

Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP
Contador

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2024

(Art.8º da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



ÓRGÃOS	DESPESA						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 6 Meses
Câmara Municipal de ChoroZinho	250.896,00	250.896,00	250.896,00	250.896,00	250.896,00	313.620,00	1.568.100,00
Gabinete do Prefeito	237.236,80	237.236,80	237.236,80	237.236,80	237.236,80	296.546,00	1.482.730,00
Procuradoria Geral do Município	47.744,00	47.744,00	47.744,00	47.744,00	47.744,00	59.680,00	298.400,00
Secretaria de Administração	364.824,00	364.824,00	364.824,00	364.824,00	364.824,00	456.030,00	2.280.150,00
Secretaria de Finanças	144.992,32	144.992,32	144.992,32	144.992,32	144.992,32	181.240,40	906.202,00
Secretaria de Educação	4.085.440,00	4.085.440,00	4.085.440,00	4.085.440,00	4.085.440,00	5.106.800,00	25.534.000,00
Secretaria de Saúde	1.731.119,68	1.731.119,68	1.731.119,68	1.731.119,68	1.731.119,68	2.163.899,60	10.819.498,00
Sec. do Trabalho e Assistência Social	313.608,00	313.608,00	313.608,00	313.608,00	313.608,00	392.010,00	1.960.050,00
Sec. do Planejamento e Desenv. Urbano	1.194.707,20	1.194.707,20	1.194.707,20	1.194.707,20	1.194.707,20	1.493.384,00	7.466.920,00
Sec. Agric. M. Ambiente e Rec. Hídricos	371.608,00	371.608,00	371.608,00	371.608,00	371.608,00	464.510,00	2.322.550,00
Gabinete do Vice-Prefeito	2.936,00	2.936,00	2.936,00	2.936,00	2.936,00	3.670,00	18.350,00
Controladoria Geral do Município	46.136,00	46.136,00	46.136,00	46.136,00	46.136,00	57.670,00	288.350,00
Secretaria da Cultura e Turismo	205.544,00	205.544,00	205.544,00	205.544,00	205.544,00	256.930,00	1.284.650,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	49.056,00	49.056,00	49.056,00	49.056,00	49.056,00	61.320,00	306.600,00
Fundo de Previdência Social de ChoroZinho	804.104,00	804.104,00	804.104,00	804.104,00	804.104,00	1.005.130,00	5.025.650,00
Secretaria de Desporto e Juventude	165.768,00	165.768,00	165.768,00	165.768,00	165.768,00	207.210,00	1.036.050,00
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	10.015.720,00	12.519.650,00	62.598.250,00

Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS/EPP
Contador

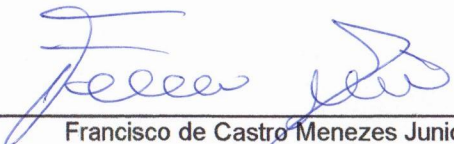


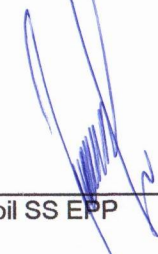
ANEXO III - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2024

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	21.187.984,00	21.187.984,00	23.836.482,00	21.187.984,00	21.187.984,00	23.836.482,00	132.424.900,00
Receita Tributaria	1.021.440,00	1.021.440,00	1.149.120,00	1.021.440,00	1.021.440,00	1.149.120,00	6.384.000,00
Receita de Contribuição	1.426.720,00	1.426.720,00	1.605.060,00	1.426.720,00	1.426.720,00	1.605.060,00	8.917.000,00
Receita Patrimonial	485.168,00	485.168,00	545.814,00	485.168,00	485.168,00	545.814,00	3.032.300,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.720,00	2.720,00	3.060,00	2.720,00	2.720,00	3.060,00	17.000,00
Transferências Correntes	18.093.664,00	18.093.664,00	20.355.372,00	18.093.664,00	18.093.664,00	20.355.372,00	113.085.400,00
Outras Receitas Correntes	158.272,00	158.272,00	178.056,00	158.272,00	158.272,00	178.056,00	989.200,00
Receitas de Capital	452.000,00	452.000,00	508.500,00	452.000,00	452.000,00	508.500,00	2.825.000,00
Operação de Crédito	18.400,00	18.400,00	20.700,00	18.400,00	18.400,00	20.700,00	115.000,00
Alienação de Bens	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	20.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	430.400,00	430.400,00	484.200,00	430.400,00	430.400,00	484.200,00	2.690.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(1.608.544,00)	(1.608.544,00)	(1.809.612,00)	(1.608.544,00)	(1.608.544,00)	(1.809.612,00)	(10.053.400,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(1.608.544,00)	(1.608.544,00)	(1.809.612,00)	(1.608.544,00)	(1.608.544,00)	(1.809.612,00)	(10.053.400,00)
TOTAL	20.031.440,00	20.031.440,00	22.535.370,00	20.031.440,00	20.031.440,00	22.535.370,00	125.196.500,00


Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito(a) Municipal


ASCONJ-Ass. Contábil SS EPP
Contador